

Lei nº 237/61

A Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo;

Decreta:

art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, um crédito especial na importância de R\$ 9.000.000,00 (Nove milhões de cruzeiros), destinado a atender os serviços de abastecimento de água e esgoto de Guarapari.

art. 2º - Os recursos para atender as despesas provenientes do presente crédito especial, correrão a conta do auxílio concedido ao Município por força da Lei 2.661, de 3 de dezembro de 1955 e comêrio publicado no Diário Oficial de 13 de dezembro de 1958 pag. 153.

art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

po

Guarapari, 29 de Novembro de 1961

*[Assinatura]*

Presidente da Câmara

Secretaria da Câmara

Mariana Eliza de Oliveira